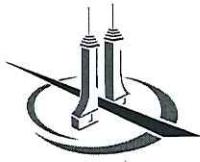




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 000813-LEB 06/5/2022 12:51

Projeto de Lei n.º 100/2022-Poder Executivo.

Projeto de Lei n.º 116 /2022.

Autoriza o pagamento, a título de ajuda de custo, aos bolsistas participantes do “Programa Médicos pelo Brasil - PMpB”.

Art. 1º Autoriza o pagamento, a título de ajuda de custo, aos bolsistas participantes do “Programa Médicos pelo Brasil – PMpB, em valor mensal de R\$ 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais).

Art. 2º O valor da ajuda de custo, custeada pelo Município:

I – não tem natureza salarial;

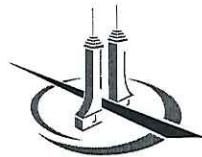
II – não se incorpora, para quaisquer efeitos, à bolsa-formação sob responsabilidade do Governo Federal.

Art. 3º O pagamento cessará quando o profissional for desligado do PMpB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 5 de setembro de 2022.


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



JUSTIFICATIVA

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei n.º _____/2022 que “**Autoriza o pagamento, a título de ajuda de custo, aos bolsistas participantes do “Programa Médicos pelo Brasil - PMpB”.**

A presente proposta justifica-se pelo fato do município de Uruguaiana ter sido contemplado com dez vagas de médicos para atuar nas Estratégias de Saúde da Família - ESFs, pelo Programa Médicos pelo Brasil – PMpB, instituído nos termos da Lei Federal n.º 13.958, de 18 de dezembro de 2019, e Portaria n.º GM/MS n.º 3.353, de 2 de dezembro de 2021, que “Altera o Título IV da Portaria de Consolidação GM/MS n.º 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre as regras para execução do Programa Médicos pelo Brasil”.

Vale ratificar a real situação que o Município vem enfrentando no período de transição entre os Programas de provimento de médicos para atuação na Atenção Básica, através das seleções feitas pelo Ministério da Saúde.

No Programa em extinção o município de Uruguaiana estava contemplado com 25 vagas para atuação desses profissionais, número suficiente para o atendimento nas 25 equipes de Saúde da Família do Município, bem como o atendimento às Unidades de Saúde do interior.

Com a significativa redução dessas vagas, a partir do novo PMpB, a Administração Municipal encaminhou a esse Poder Legislativo Projeto de Lei objetivando a contratação de até 15 médicos para complementar o número desses profissionais, como forma de se evitar deficiências no atendimento das demandas dos serviços de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

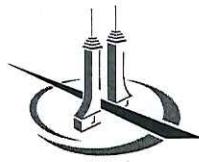
Contudo, ainda, se torna imprescindível a confirmação das 10 vagas previstas pela Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde – ADAPS, e, para tanto o Município passa a oferecer o pagamento, a título de ajuda de custo, aos bolsistas participantes do “Programa Médicos pelo Brasil – PMpB, em valor mensal de R\$ 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais), que não tem natureza salarial e, tão pouco, se incorpora, para quaisquer efeitos, à bolsa-formação sob responsabilidade do Governo Federal, tomando por referência a Portaria GM/MS N.º 3.193, de 2 de agosto de 2022.

O valor, que ora se estipula, resulta da soma dos valores do auxílio moradia e do auxílio alimentação, fixados pelo Município e custeados com recursos próprios, aos médicos do antigo Programa, nos termos da Lei n.º 4.249, de 3 de outubro de 2013,

D



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



reajustados conforme o Decreto n.º 031, de 14 de janeiro de 2022, compreendido como incentivo à escolha da residência em Uruguaiana/RS.

Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, a considerar a significativa importância dessa ajuda de custo, aguardo aprovação do presente projeto de lei, em regime de urgência urgentíssima, nos termos do artigo 82, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121, do Regimento Interno dessa Casa, renovando protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.